



ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

EDITAL ENIT Nº 01/2020

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÓPICOS DE MACHINE LEARNING SUPERVISIONADO PARA ANÁLISE DE DADOS I

A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, por meio da Escola Nacional da Inspeção do Trabalho-ENIT, torna pública a abertura das inscrições e as normas para o processo seletivo de candidatos para o curso TÓPICOS DE MACHINE LEARNING SUPERVISIONADO PARA ANÁLISE DE DADOS I, 1ª edição, ofertado na modalidade PRESENCIAL, na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O objetivo geral do curso TÓPICOS DE MACHINE LEARNING SUPERVISIONADO PARA ANÁLISE DE DADOS I é fornecer o conhecimento básico sobre as principais técnicas de Machine Learning, com exemplos de suas aplicações no serviço público, com o intuito de preparar os participantes para tópicos mais avançados.

2. COORDENAÇÃO

- 2.1. Fica designado como Coordenador de Projeto o Auditor-Fiscal do Trabalho Jeronymo Marcondes Pinto, CIF 354899.

3. PÚBLICO ALVO

- 3.1. As vagas se destinam a servidores públicos federais ativos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com graduação em qualquer campo do conhecimento, que atendam os critérios estabelecidos neste edital.

4. INVESTIMENTO

- 4.1. O curso será ministrado de forma gratuita.
- 4.2. Eventuais despesas para participação correrão por conta do participante.
- 4.3. O participante será responsável por viabilizar diretamente com a sua chefia a autorização para participação, caso o horário do curso impeça, em parte ou no todo, o cumprimento da jornada de trabalho, exceto quanto aos participantes com exercício ou à disposição da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

5. REQUISITOS PARA INGRESSO

- 5.1. São requisitos para ingresso no curso:
 - a) Ter conhecimento básico de ferramentas computacionais



ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

- b) Ter conhecimento básico de estatística
- c) Ter conhecimento básico de álgebra linear
- d) Comprometer-se a arcar com os custos necessários para a realização das atividades do curso, a serem realizadas em Brasília/DF
- e) Cumprir o disposto neste Edital

6. VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:
- a) 10 (dez) vagas para candidatos em exercício ou à disposição da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que se inscreverem nesta condição
 - b) 10 (dez) vagas para candidatos em geral
- 6.2. Caso uma das categorias de distribuição de vagas acima não conte com 10 inscritos, as vagas remanescentes serão redistribuídas automaticamente para a outra.
- 6.3. A critério da Coordenação-Geral de Integração Fiscal, 5 (cinco) vagas adicionais poderão ser acrescentadas, destinadas exclusivamente a integrantes da carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho.

7. SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada conforme os seguintes critérios
- a) Análise curricular
 - b) Data e hora da inscrição
- 7.2. A análise curricular será realizada com base nos critérios estabelecidos no quadro a seguir:

CRITÉRIOS		ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação na área geral de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação -TIC • Graduação na área específica de Matemática e Estatística 	3 pontos por graduação	6
2	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação na área geral de Engenharia 	2 pontos por graduação	4
3	<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado ou Doutorado na área geral de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação -TIC • Mestrado ou Doutorado na área específica de Matemática e Estatística 	2 pontos por título	4



ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

4	<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional em atividades relacionadas à Estatística Experiência profissional em atividades relacionadas à área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação 	2 pontos por ano completo de experiência	6
---	---	--	---

7.3. A classificação dos cursos mencionados no quadro acima obedece o agrupamento em áreas disposto na Portaria Nº 1.715, de 2 de outubro de 2019, do Ministério da Educação.

7.4. Os dados relacionados à experiência profissional somente serão pontuados mediante comprovação dos vínculos.

8. DURAÇÃO DO CURSO E DATA DE REALIZAÇÃO

8.1. O curso terá carga horária total de 24 horas e será realizado nos dias 24, 25 e 26 de março de 2020, nos seguintes horários:

- Manhã: 08h30 às 12h30
- Intervalo: 12h30 às 14h
- Tarde: 14h às 18h

9. LOCAL DAS AULAS

9.1. O curso será realizado na sede da ENIT - Escola Nacional da Inspeção do Trabalho, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho 3 - Sia Sul - Brasília/DF.

10. MATERIAIS

10.1. O participante deverá comparecer ao curso portando notebook e materiais para anotações.

10.2. A fim de evitar prejuízo ao conteúdo a ser ministrado, não será fornecido apoio à instalação de softwares durante o curso, devendo o participante instalar previamente em seu computador pessoal todos os pacotes e módulos necessários, conforme instruções a serem enviadas por email.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As etapas da capacitação são as previstas no quadro abaixo:

	DATA	ETAPA
1	02/03/2020 a 09/03/2020	Inscrição dos participantes
2	12/03/2020	Divulgação do Resultado Preliminar
3	12/03/2020 a 13/03/2020	Prazo para recurso
4	16/03/2020 a 17/03/2020	Análise dos recursos
5	18/03/2020	Divulgação da Homologação das Inscrições
6	24 a 26/03/2020	Realização da capacitação



ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

12. INSCRIÇÕES

- 12.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, com início às 08h e encerramento às 23h59, do dia de início e fim, respectivamente, estabelecidos no cronograma.
- 12.2. Para inscrever-se, o participante deverá preencher e enviar o formulário eletrônico disponível no endereço fornecido no quadro de links, anexo I, e também enviar, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios exigidos, para o endereço eletrônico enit@mte.gov.br, identificando o assunto de acordo com o seguinte formato: EDITAL ENIT Nº 01/2020 - NOME DO CANDIDATO.
- 12.3. A mensagem acima mencionada deverá conter a relação dos arquivos que estão sendo anexados.
- 12.4. Caso o participante envie mais de 1 formulário, cada formulário subsequente será recebido como substituição do anterior, considerando-se para todos os efeitos apenas o último enviado, inclusive para fins de registro de data e hora de inscrição.
- 12.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

13. CADASTRO RESERVA

- 13.1. Compõem o cadastro reserva as inscrições excedentes à quantidade de vagas distribuídas, obedecendo-se às duas categorias de distribuição de vagas.
- 13.2. Caso haja vacância em uma das categorias de distribuição de vagas, sem que haja inscrito em cadastro reserva, a vaga será disponibilizada automaticamente para a outra categoria.
- 13.3. A chamada do inscrito no cadastro reserva será feita através de comunicado enviado para os endereços eletrônicos informados na inscrição, com prazo de 24 horas para resposta, a contar da hora do envio da mensagem.
- 13.4. Findo o prazo concedido sem que o candidato tenha dado resposta, a vaga será franqueada ao candidato seguinte.

14. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

- 14.1. O resultado preliminar das inscrições será divulgado pela Coordenação Operacional da ENIT.
- 14.2. O resultado preliminar, após divulgado, poderá ser consultado no endereço eletrônico fornecido no quadro de links, anexo I.

15. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 15.1. Será admitido recurso contra o resultado preliminar, a ser decidido pela Coordenação Nacional da ENIT.



ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

- 15.2. O candidato que desejar recorrer acerca do indeferimento de sua inscrição deverá fazê-lo a partir da divulgação do resultado preliminar das inscrições, até as 23h59 do último dia estabelecido no cronograma.
- 15.3. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões do inconformismo e deverá ser apresentado exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço fornecido no quadro links, anexo I.
- 15.4. As decisões acerca dos recursos serão informadas diretamente aos recorrentes através de mensagem encaminhada para os emails informados no formulário de inscrição.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1. A homologação do resultado final das inscrições será realizada pela Coordenação Nacional da ENIT, tendo como base o Resultado Preliminar e considerando as decisões acerca dos recursos e eventuais correções.
- 16.2. A relação dos participantes com inscrição homologada será disponibilizada mediante publicação no endereço eletrônico <https://ENIT.trabalho.gov.br>.
- 16.3. A homologação, após divulgada, poderá ser consultada no endereço eletrônico fornecido no quadro de links, anexo I.

17. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 17.1. A inscrição só poderá ser cancelada através do envio do formulário próprio, disponível no endereço fornecido no quadro de links, anexo I.

18. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

- 18.1. Para obtenção do certificado é necessário que o participante cumpra 100% (CEM POR CENTO) da frequência, cumprindo tanto a carga horária, quanto as atividades desenvolvidas em sala de aula, cuja presença será registrada e atestada pela assinatura do participante em lista de frequência de cada turno.
- 18.2. Os participantes integrantes da carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho emitirão o certificado diretamente no portal ENIT.
- 18.3. Os participantes não integrantes da carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho receberão o certificado através dos emails informados no formulário de inscrição.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. A publicação deste Edital na internet, no sítio do portal ENIT, no endereço <https://ENIT.trabalho.gov.br>, conferirá publicidade eficaz para fins de produzir presunção de conhecimento obrigatório acerca da capacitação.
- 19.2. Considerando a publicidade dada ao presente edital no Portal ENIT, fica estabelecido que não serão acolhidas alegações de desconhecimento da realização da capacitação objeto deste edital como fundamento para quaisquer reivindicações perante a ENIT.



ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

- 19.3. Será considerado, para fins deste Edital, o horário oficial de Brasília-DF.
- 19.4. Informações poderão ser obtidas na ENIT, através do endereço eletrônico: ENIT@mte.gov.br.
- 19.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Nacional da ENIT.

Brasília/DF, 20 de Fevereiro de 2020.

YAN KOSLOVSKY
Coordenação Nacional da ENIT



ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

EDITAL ENIT Nº 01/2020

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO
TÓPICOS DE MACHINE LEARNING SUPERVISIONADO PARA ANÁLISE DE DADOS I**

QUADRO DE LINKS

1	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	http://bit.ly/37I00AC
2	CONSULTA INSCRIÇÕES	http://bit.ly/2wslvSN
6	FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	http://bit.ly/2T6Azyy
7	CONSULTA CANCELAMENTOS	http://bit.ly/32cZ2X5
8	FORMULÁRIO DE RECURSO	http://bit.ly/2SYt3Wo
9	CONSULTA RECURSOS	http://bit.ly/2HEgZUR
10	CONSULTA RESULTADO PRELIMINAR	http://bit.ly/2wslvSN
11	CONSULTA HOMOLOGAÇÃO	http://bit.ly/2wslvSN



ESCOLA NACIONAL DA INSPEÇÃO DO TRABALHO

EDITAL ENIT Nº 01/2020

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO
TÓPICOS DE MACHINE LEARNING SUPERVISIONADO PARA ANÁLISE DE DADOS I**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PRINCIPAIS TÓPICOS

1. Introdução ao Python para ciência de dados
2. Introdução à Inteligência Artificial
3. Aprendizado de Máquina supervisionado
4. Regressão
 - a. Regressão Linear
 - b. K-Nearest Neighbors (K-NN)
5. Classificação
 - a. Regressão Logística
 - b. K-Nearest Neighbors (K-NN)